



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 454/67

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo,
usando de suas atribuições,

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial de Ncr\$ 19.480,74 (dezenove mil quatrocentos e ~~oitenta~~ **sessenta** cruzeiros novos e setenta e quatro centavos) destinados a atender as despesas com pessoal, material e demais encargos do serviço de /
água, assim discriminados:

a) - Pessoal	Ncr\$ 7.262,90
b) - Material	Ncr\$ 10.217,84
c) - Demais encargos	Ncr\$ 2.000,00

Art. 2º - O numerário para cobertura das despesas decorrentes deste crédito correrá a conta do excesso de arrecadação do ~~orçamento~~
orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 10 de agosto de 1967.

Ass. José dos Santos Rangel

Presidente da Câmara Municipal

Secretária da Câmara

Ass. Marianna Eliza de Oliveira